



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 400, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor sob o nº 5781/2024, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença para atividade política, pelo prazo de 03 (três meses), a título de desincompatibilização, sem prejuízo da remuneração, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, ao servidor **Mauro André Weigmer**, matrícula funcional 45527/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Operador de Máquina Rodoviária, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia 06 de julho de 2024.

Art. 2.º Durante o período da licença fica revogado o adicional por insalubridade concedido ao servidor citada no artigo 1º desta portaria.

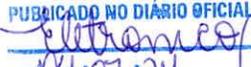
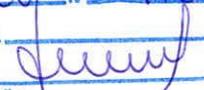
Art. 3.º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3120
do 04/07/24 FL. 
Visto